



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 354 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 12 de Junho de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

I – TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ADRIANO VINICIUS COLETO DE LIMA – LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADRIANO VINICIUS COLETO DE LIMA – LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.582.776/0001-71, com sede na Avenida Brasil, s/n, na cidade de Grandes Rios, neste ato representada pelo Senhor **Adriano Vinicius Coletto de Lima**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12842576-4 e inscrito no CPF/MF nº 080457589-45, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, s/n, na cidade de Grandes Rios, PR, CEP: 86.845-000, ao final assinados, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o **I TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 017/2012, nos termos do Pregão Presencial nº 066/2012, conforme as cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a **prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal, mais especificamente da Secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aumentar quantitativamente o seu objeto, através da seguinte redação:

I – Fica acrescido no objeto do presente instrumento os seguintes valores, a saber:

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Aumento quant.
1	Lavagem Completa em Veículos Tipo Ambulância (Renault Máster e FIAT Doblo)	UNID.	60	15
2	Lavagem Completa em Veículos Linha Leve (Gol, Parati, Uno)	UNID.	144	36
3	Lavagem Completa em Veículos Linha Pesada (Ônibus Mercedes Bens)	UNID.	12	03
4	Lavagem Completa em Veículo Tipo Motocicleta (Vigilância Sanitária)	UNID.	24	06

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Aumento quant.

1	Lavagem Interna em Veículos Tipo Ambulância (Renault Máster e FIAT Doblo)	UNID.	20	05
2	Lavagem Interna em Veículos Linha Leve (Gol, Parati, Uno)	UNID.	40	10
3	Lavagem Interna em Veículos Linha Pesada (Ônibus Mercedes Bens)	UNID.	06	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 12.955,00 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), o que corresponde ao aumento aproximado de 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento), em relação às quantidades e valores da Ata de Registro de Preços supracitada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **Ata de Registro de Preços** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias não resolvidas entre as partes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 11 de junho de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

ADRIANO VINICIUS COLETO DE LIMA – LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO ME

Adriano Vinicius Coletto de Lima – Representante Legal

Testemunhas:

Nome CPF	Nome CPF

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial 52 /2013

Nº Contrato 93/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: PASTORE E ANIZELLI LTDA, CNPJ/MF sob nº. 80.311.640/0001-51,

à Rodovia BR- 272 Km 320 s/n Cep. 86840-00-Faxinal-P.

OBJETO: É a prestação de serviços na confecção de carroceria de madeira para os veículos Toyota, placas AHX-6340 e F-4000, placas AAM-5876, da frota do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**
05.001.15.452.3001.2.146.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 354 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 12 de Junho de 2013 / PÁGINA: - 2 -

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 12/06/2013 a 11/06/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 12 de Junho de 2.013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 146/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Professora do Ensino Básico**, desta municipalidade, a partir de 13 de Junho de 2013, a Senhora **Vanderleia de Souza L.da Silva**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.086.437-1 SSP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física **CPF. sob nº. 062.314.049-78.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua exposições ao contrário a 12/06/2013

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2013

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 071/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA, o **TIDE** do Servidor Público, abaixo relacionado gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Diemes Marcos Salvador	TIDE	100%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 12 de Junho de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

